



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.773/PMMA/2017.

**“NOMEIA COMISSÃO PARA
REALIZAR ESTUDO HIDROLÓGICO
DA ÁREA DA ETE DO SISTEMA DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE
MINISTRO ANDREAZZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

**Art. 1º. FICA NOMEADA COMISSÃO PARA REALIZAR ESTUDO
HIDROLÓGICO DA ÁREA DA ETE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DE MINISTRO ANDREAZZA,** conforme exigência do Ministério
Público do Estado de Rondônia parecer nº 17/2016/ASTE/MP- a comissão será
composta pelos servidores:

-PRESIDENTE: EVANILDO BEZERRA DE QUEIROZ, Engenheiro Civil,
Matrícula nº. 271;

-MEMBRO: ANDRÉ MARCOS, Desenhista, Matrícula nº. 1041;

Art. 2º. A Comissão ora nomeada deve emitir parecer/relatório do estudo
hidrológico da área do sistema de esgotamento sanitário de Ministro Andreazza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na
presente data.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2.017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209